PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 251

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025 - PMLB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

A **PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.301/0001-62, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Av. 29 de abril, 34, centro, CEP: 64.768-000, cidade de Lagoa do Barro do Piauí-PI, estado do Piauí, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Reginaldo Aparecido Costa Coelho, inscrito no CPF sob o nº ***.548.43*-**, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAMPI- Comércio e Assistência Mortuária do Piauí Me Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.461.056/0001-46, sediada na Rua Senador Candido Ferraz Nº263 .Centro –Paulistana – PI, neste ato representada pelo Sr. Roberto Brito Sapucaia, inscrito pelo CPF nº ***.468.62*-**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, Lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 027/2023 de 26 de abril de 2023, e do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários (Tanatopraxia e Translado) e fornecimento (Urnas, Roupas), para atender as famílias em vulnerabilidade social, através da Sec. Mun. de Assistência Social e Cidadania de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 756.550,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 232

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa se encontra amparada com recursos do TESOURO MUNICIPAL/FMAS E VINCULADOS, consignados nas seguintes nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.07.01 – FMAS	*08.244.0018.2073 – SERVIÇO Social de Proteção Variável* *08.244.0018.2074 – Benefícios Eventuais* *08.244.0018.2078 – Serviço Social de Proteção Básico Fixo*	*3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita*	*1.660.04.999* *1.500.00.999*

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO

6.1 Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da dos serviços, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços da proposta vencedora;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 253

7 CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexo ao Edital.

8 CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.1.1 Gestora do Contrato: Mauriene Maria Coelho, inscrita pelo CPF nº ***.462.36*-**

8.1.2 Fiscal do Contrato: Lucilene Coelho de Sousa, inscrita pelo CPF nº ***.607.64*-**.

9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. Dar causa à inexecução total do contrato;
IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quandoconvocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivojustificado;
VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaraçãofalsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

10.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, asseguintes sanções:

I. Advertência;
II. Multa;
III. Impedimento de licitar e contratar;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
II. As peculiaridades do caso concreto;
III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa àinexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30%(trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.2.

10.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 10.2, a nãoobservância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

10.6.1.1 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimentode qualquer cláusula contratual.

10.6.1.2 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 10.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ FL.: 355

10.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

10.10 Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção seráretida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

11.2 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.
11.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.
11.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.
11.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.
11.6 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 256

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.01 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.02 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

13.2 Conceder-se-á, a alteração contratual para mantença da exequibilidade do contrato, a depender das regras fixadas para o devido requerimento de reajustamento em sentido estrito, de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, que serão reajustados anualmente e automaticamente segundo a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo no período, considerando-se como mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, nos termos do art. 174 da Lei n. 14.133/2021, considerando a não implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí - PI, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos

FL.: 251

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025
Processo Administrativo Nº 078/2025
Pregão Eletrônico Nº 019/2025

A **PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.301/0001-62, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Av. 29 de abril, 34, centro, CEP: 64.768-000, cidade de Lagoa do Barro do Piauí-PI, estado do Piauí, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Reginaldo Aparecido Costa Coelho, inscrito no CPF sob o nº ***.548.43*-**, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAMPI- Comércio e Assistência Mortuária do Piauí Me Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.461.056/0001-46, sediada na Rua Senador Candido Ferraz Nº263 .Centro –Paulistana – PI, neste ato representada pelo Sr. Roberto Brito Sapucaia, inscrito pelo CPF nº ***.468.62*-**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários (Tanatopraxia e Translado) e fornecimento (Urnas, Roupas), para atender as famílias em vulnerabilidade social, através da Sec. Mun. de Assistência Social e Cidadania de Lagoa do Barro do Piauí/PI.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

VALOR: R$ 756.550,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.07.01 – FMAS	*08.244.0018.2073 – SERVIÇO Social de Proteção Variável* *08.244.0018.2074 – Benefícios Eventuais* *08.244.0018.2078 – Serviço Social de Proteção Básico Fixo*	*3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita*	*1.660.04.999* *1.500.00.999*

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 05 de dezembro de 2025.

Publicado em 05/12/25
Edição 1120
Nº da Publicação
Assinatura

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ FL.: 258

ID: 65E61BD85BC04

BARRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí
Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí
Pregão Eletrônico - PE 019/2025

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - Prestação de serviços funerários (Tanatopraxia e Translado) e fornecimento (Urnas, Roupas). - Valor Referência 783.115,60

Fornecedor	Situação	Valor Total
CAMPI - COMERCIO E ASSISTENCIA MORTUARIA DO PIAUI LTDA (17.461.056/0001-46)	Adjudicado em 24/11/2025 09:30:24 - Por: Reginaldo Aparecido Costa Coelho	756.550,00

Reginaldo Aparecido Costa Coelho
Autoridade Competente

PORTAL A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/12/2025 às 11:54:15 Código verificador: FEEFC

ID: FEFFCFF23C994

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025 — DATA DE ADJUDICAÇÃO: 24/11/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 — DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/11/2025
EMPRESA VENCEDORA: CAMPI - Comércio e Assistência Mortuária do Piauí Me
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025
VALIDADE: 05/12/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários (Tanatopraxia e Translado) e fornecimento (Urnas, Roupas), para atender as famílias em vulnerabilidade social, através da Sec. Mun. de Assistência Social e Cidadania de Lagoa do Barro do Piauí/PI.

LOTE ÚNICO – FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA/FABRICANTE	QTD.	R$ UNI.	R$ TOTAL
1	Urna Funerária, medindo de 1,60m a 1,70m, acabamento externo, modelo sextavado com 06 (seis) alças dura em aço zincado, com 06 (seis) chavetas modelos vassourinha, acabamento em pintura fosca, detalhe em serigrafia, confecção em madeira de lei tipo Marupa e Duratex, acabamento interno TNT branco e travesseiro fio, montagem em grampeadora pneumática. Local de entrega do corpo e translado para o cemitério indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Lagoa do Barro do Piauí/PI.	UND	URNAS JATAI	10	R$ 1.040,00	R$ 10.400,00
2	Urna Funerária, medindo de 1,40m a 1,50m, acabamento externo, modelo sextavado com 06 (seis) alças dura em aço zincado, com 06 (seis) chavetas modelos vassourinha, acabamento em pintura fosca, detalhe em serigrafia, confecção em madeira de lei tipo Marupa e Duratex, acabamento interno TNT branco e travesseiro fio, montagem em grampeadora pneumática. Local de entrega do corpo e translado para o cemitério indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Lagoa do Barro do Piauí/PI.	UND	URNAS JATAI	25	R$ 1.340,00	R$ 33.500,00
3	Urna Funerária, preferencial adulto, acabamento externo, modelo sextavado com 06 (seis) alças dura em aço zincado, com 06 (seis) chavetas modelos vassourinha, acabamento em pintura fosca, detalhe em serigrafia, confecção em madeira de lei tipo Marupa e Duratex, acabamento interno TNT branco e travesseiro fio, montagem em grampeadora pneumática. Local de entrega do corpo e translado para o cemitério indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Lagoa do Barro do Piauí/PI.	UND	URNAS JATAI	10	R$ 1.720,00	R$ 17.200,00
4	Roupa Funerária infantil no tecido, Brim	UND	MODAL	10	R$ 165,00	R$ 1.650,00
5	Roupa Funerária adulto no tecido Sergipe	UND	MODAL	30	R$ 180,00	R$ 5.400,00
6	Translado de corpo – KM rodado a contar do local onde o corpo se encontra até a residência local (onde será velado) no município de Lagoa do Barro do Piauí - PI	KM	KM	50.000	R$ 12,00	R$ 607.200,00
7	Higienização e Tanatopraxia completa - Aplicação de produtos químicos para conservação de corpos de maneira bem menos agressiva e mais eficaz até 72hs	SVÇ	SERVIÇOS	10	R$ 7.840,00	R$ 78.400,00
	VALOR TOTAL					R$ 756.550,00

PORTAL A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/12/2025 às 11:54:15 Código verificador: FEEFC

ID: DD1D334B111B4

BARRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí
Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí
Pregão Eletrônico - PE 019/2025

Resultado da Homologação

0001 - Prestação de serviços funerários (Tanatopraxia e Translado) e fornecimento (Urnas, Roupas). - Valor Referência 783.115,60

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPI - COMERCIO E ASSISTENCIA MORTUARIA DO PIAUI LTDA	756.550,00	756.550,00	Homologado em 24/11/2025 09:31:06 Por: Reginaldo Aparecido Costa Coelho

Reginaldo Aparecido Costa Coelho
Autoridade Competente

ID: BADA2063D1B94

PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO BARRO PIAUÍ – PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025
Processo Administrativo Nº 078/2025
Pregão Eletrônico Nº 019/2025

A **PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.301/0001-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Av. 29 de abril, 34, centro, CEP: 64.768-000, cidade de Lagoa do Barro do Piauí-PI, estado do Piauí, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Reginaldo Aparecido Costa Coelho, inscrito no CPF sob o nº *** 548.43* - **, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAMPI- Comércio e Assistência Mortuária do Piauí Me Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.461.056/0001-46, sediada na Rua Senador Candido Ferraz Nº263, Centro - Pauistana – PI, neste ato representada pelo Sr. Roberto Brito Sapucaia, inscrito pelo CPF nº *** 468.62* - **, doravante designada **CONTRATADA** tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários (Tanatopraxia e Translado) e fornecimento (Urnas, Roupas), para atender as famílias em vulnerabilidade social, através da Sec. Mun. de Assistência Social e Cidadania de Lagoa do Barro do Piauí/PI.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

VALOR: R$ 756.550,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2073 - SERVIÇO Social de Proteção Variável 08.244.0018.2074 - Benefícios Eventuais 08.244.0018.2076 - Serviço Social de Proteção Básica Fixo	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.660.04.999 1.500.00.999

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 05 de dezembro de 2025.

PORTAL A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/12/2025 às 11:54:15 Código verificador: FEEFC

Av. 29 de Abril, 34, Centro - CEP: 64768-000, Prédio Adelino Rodrigues Nato
Lagoa do Barro do Piauí - PI / 41.522.301/0001-62 / (89) 99405-1255 / 3494-0099
Email: prefeituradelagoadobarro.pi.gov.br / Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS